

VISTO: José Inácio Baima Costa Junior - Assessor Jurídico - SDE/PMF - OAB/CE nº 35.898.

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2020 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL V – SER V, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, com sede na Avenida Augusto dos Anjos – 2466 – Bonsucesso – Fortaleza-CE – CEP 60.542-164, com base no art. 7º, IV do Decreto nº 12.340/2008, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, situada à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, bairro Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. José Raiilton Teixeira Costa, portador do RG nº 2000002014069 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. **OBJETO:** Contratação da Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, para execução dos serviços de construção de jazigos em concreto pré-moldado no Cemitério Público Municipal Parque Bom Jardim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Projeto Básico deste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: Projeto/Atividade: 15.451.0006.1207.0002, Elemento de Despesa: 4.4. 90.51, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Regional V. **VALOR** de R\$ 2.917.289,36 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020. - SER V; o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde no Município, em função do enfrentamento da pandemia de COVID-19; o Decreto Municipal nº 14.127, de 21 de novembro de 2017, que traz dentre as competências da SER V a incumbência de administrar cemitérios, no âmbito de sua área de abrangência, e, ainda, o Processo Administrativo nº P143022/2020. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo para execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V. Sr. José Raiilton Teixeira Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 18 de maio de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00040/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P078673/2020. **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a Sra. MAURA MARIA DIAS GONÇALVES, CPF 625.954073-68, através de seu curador ALESSANDRO DIAS GONÇALVES, filha maior inválida e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO MAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 074.325.263-20, Matrícula 5006.01, cargo de

gari / A1-012, lotada na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanismo - EMLURB, a partir 09.04.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da filha maior inválida orçou em R\$ 2.432,38 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 1.702,47 (Hum mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de abril de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento		90			764,17
105	Insalubridade		40			386,92
077	Quinquenio		30			254,72
133	Hora extra incorporada		25			621,13
300	Dif. ajuste PCCS					8,57
223	Vantagem Pessoal					396,87
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.432,38

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 04 de maio de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II e art. 62, § 2º e § 4º da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 652/2020 – PROJUR/IPM, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P116793/2020, o qual RATIFICA a contratação da empresa CE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 27.842.417/0001-58, por dispensa de licitação, para a aquisição de TOKENS, cujo o valor importa em R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) com pagamento efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.430.0000.00.00 do IPM/PREVIFOR. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID19 - PROCESSO Nº P127121/2020

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para contra-

tação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 300 (trezentos) aventais de isolamento com hidrorrepelente, para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, fundamentada nos art. 6º e 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e art. 5º, inciso iv, alíneas “a” e “d” da Lei Municipal nº 10.995/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nos Art. 6º e 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Art. 5º, inciso IV, alíneas “a” e “d” da Lei Municipal nº 10.995/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 76-78v, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 79-89, ambos constantes no Processo nº P127121/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) AVENTAIS DE ISOLAMENTO COM HIDROREPELENTE (ABRANGENDO: LAVAGEM, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, AMACIAMENTO, ALISAMENTO E EMBALAGEM); ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO (COMPREENDENDO: ARMAZENAGEM, COLETA, ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, CONTROLADORES E SUPERVISORES, INCLUINDO REPOSIÇÃO) SEM ÔNUS PARA O IJF DAS PEÇAS PORVENTURA EVADIDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, através da empresa TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 05.945.932/0001-20, para o item 01 contido no Termo de Referência às fls. 03-09, com o valor mensal em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global da dispensa em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 18 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID19 - PROCESSO Nº P125904/2020

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para locação de dois grupos geradores de 500 KVA para funcionarem em paralelo, acompanhados de Quadro de Transferência Automática – QTA 1000 KVA, com fornecimento de cabos elétricos de 0,6/1 KV para a conexão entre os geradores, o QTA e o Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT, com transporte e instalação, no Instituto Dr. José Frota – IJF, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, fundamentada nos art. 6º e 24, IV, da Lei 8.666/93

e suas alterações posteriores, e art. 5º, inciso iv, alíneas “a” e “d” da Lei Municipal nº 10.995/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nos Art. 6º e 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Art. 5º, inciso IV, alíneas “a” e “d” da Lei Municipal nº 10.995/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 169-171, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 172-182, ambos constantes no Processo nº P125904/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 500 KVA PARA FUNCIONAREM EM PARALELO, ACOMPANHADOS DE QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA – QTA 1000 KVA, COM FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS DE 0,6/1 KV PARA A CONEXÃO ENTRE OS GERADORES, O QTA E O QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO – QGBT, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, através da empresa LEANDRO DE SOUZA DA SILVA, CNPJ nº 34.119.197/0001-02, para o item 01 contido no Termo de Referência às fls. 04-12, com o valor mensal em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), perfazendo o valor global da dispensa em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 18 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. **CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. **OBJETO:** O segundo Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 08/2018 – AMC, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). O valor mensal mínimo (franquia) deste contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e será cobrado sempre que o volume em serviços apurados mensalmente não superar o valor mensal mínimo. **FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente aditivo nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, no que couber, pelas disposições das Leis 8.666/93, pela Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, pela Resolução CONTRAN nº 155/2004, pelas Portarias DENATRAN nº 15/2016 e 74/2008, bem como no Processo Administrativo nº P137559/2020. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa ocorrerá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00 e 1.630.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. **VIGÊNCIA:** O aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado a partir da sua assina-